

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 006/16

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 048/16

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 048-2016, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de junho de 2016.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

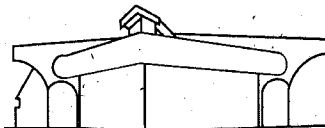

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.793 07/06/2016 16:49:00
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 048/16

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020".

O Projeto encaminhado a este Relator visa a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020.

Saliento que não foram feitas alterações nos subsídios mensais do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, ou seja, os valores atuais dos subsídios percebidos pelos mesmos de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o Prefeito Municipal e R\$ 2.510,20 (dois mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos) para o ocupante do cargo de Vice-Prefeito, foram mantidos, sem sofrer qualquer majoração.

Analisando a propositura em relação aos aspectos financeiros, observo que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 3º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 048-2016, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de junho de 2016.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator - COFC